



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES -
ITABAIANA/SE

última nº 434
P.F.



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

Às 09:01:40 horas do dia 25 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento parcelado de peças, filtros e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	Microempresa
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	Microempresa
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	Microempresa
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	Microempresa
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
62154	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	24,00%	Classificada	-
10842	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	24,00%	Classificada	-
76089	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	24,00%	Classificada	-
61683	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	24,00%	Classificada	-
62379	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	24,00%	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%	25/04/2023 09:38:20	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	58,00%	25/04/2023 09:38:12	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	57,00%	25/04/2023 09:37:37	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	56,00%	25/04/2023 09:37:24	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:37:26	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	51,00%	25/04/2023 09:37:15	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:37:11	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	48,00%	25/04/2023 09:36:44	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	47,00%	25/04/2023 09:36:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	46,00%	25/04/2023 09:36:16	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:36:12	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	43,00%	25/04/2023 09:35:58	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	42,00%	25/04/2023 09:35:49	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	41,00%	25/04/2023 09:35:41	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:35:35	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	32,00%	25/04/2023 09:35:25	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	31,00%	25/04/2023 09:33:32	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	30,00%	25/04/2023 09:33:27	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	28,00%	25/04/2023 09:33:24	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	25,00%	25/04/2023 09:25:40	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.250.258/0001-44	24,00%	12/04/2023 15:27:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	24,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	24,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	24,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	24,00%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 62154	25/04/2023 09:20:31	Bom dia
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:25:18	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:35:18	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:40:23	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 60,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:13	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre a Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como talvo da que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira este solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que vá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo baterie e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum calculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não val ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.</i>
Fornecedor 62154	28/04/2023 10:21:42	Outra coisa esta pedindo é um contrato com outra empresa e não Declaração como algumas empresas apresentaram e foram classificadas
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro	28/04/2023 10:27:09	Na apresentação das razões todos os licitantes poderão apresentar objeções a documentos ou processo.
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

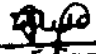


Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2023 09:36:01	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Fornecedor 62154	11/05/2023 07:39:45	Bom dia tem previsão para continuar
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 1, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Fornecedor 62154	16/05/2023 08:34:13	Bom dia senhora pregoeira a senhora solicitou no chat conforme O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/05/2023 12:00:00hs até o dia 12/05/2023 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): O AMIGAO AUTO PECAS LTDA SOBRAL AUTO CENTER LTDA MICHEL DA MOTA SOUZA. no edital - 13.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o maior desconto deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados: 13.5Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de desclassificação e estes deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de FORNECIMENTO, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado, 10.9. Caberá ao(s) licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Fala também Banco do Brasil, conama 362/2005 um copia e cola a empresa fica indignada pela seu motivo de desclassificação conforme chat abaixo Sistema - 28/04/2023 10:10:48 Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, o sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).! Conama 362/2005 é de estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado, Por um erro de digitação no Edital a empresa com todos os documentos relacionado ao objeto foi desclassificada e as outras não apresentam a solicitação complementar e esta classificada.
Fornecedor 62154	16/05/2023 08:55:49	Este conama 362/2005 serviu para o Pregão 01/2023 que foi de Lubrificante e este pregão 02/2023 refere-se a peças não tem lubrificantes Óleos pois a licitação de lubrificante já passou 01/2023.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 1, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.468.413/0001-28	24,00%

folha nº 435


Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como falvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem agredir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
27351	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	24,00%	Classificada	--
41277	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	24,00%	Classificada	--
78044	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Original	Original	24,00%	Classificada	--
1895	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	24,00%	Classificada	--
17095	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	24,00%	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%	25/04/2023 09:40:10	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	26/04/2023-09:38:64	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	59,00%	25/04/2023 09:38:42	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	26/04/2023-09:38:47	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	57,00%	25/04/2023 09:38:04	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	26/04/2023-09:37:36	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:37:29	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	52,00%	25/04/2023 09:37:27	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	51,00%	25/04/2023 09:37:22	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:37:13	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	47,00%	25/04/2023 09:36:49	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	46,00%	25/04/2023 09:36:31	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:36:25	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	44,00%	25/04/2023 09:35:53	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:35:39	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	36,00%	25/04/2023 09:35:32	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	35,00%	25/04/2023 09:35:14	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	34,00%	25/04/2023 09:35:09	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	33,00%	25/04/2023 09:34:44	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	32,00%	25/04/2023 09:33:47	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	31,00%	25/04/2023 09:33:26	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	30,00%	25/04/2023 09:33:31	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	28,00%	25/04/2023 09:33:25	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	27,00%	25/04/2023 09:29:53	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	26,00%	25/04/2023 09:26:14	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	25,00%	25/04/2023 09:25:53	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	24,00%	23/04/2023 15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	24,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	24,00%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:25:18	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:35:18	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:42:10	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 2 pelo valor de 61,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:13	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só iral entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas ajuas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:01	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 2, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 2.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 2, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

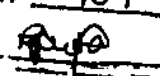
Classificação Final do Lote 2.

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ler a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda da óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

folha nº 439


Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
89688	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	24,00%	Classificada	-
40707	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	24,00%	Classificada	-
69629	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Similar	Similar	24,00%	Classificada	-
19179	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08272446000151	serviço	desconto	24,00%	Classificada	-
18940	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28207461000123	SMILAR	SIMILAR	24,00%	Classificada	-

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	60,00%	25/04/2023 09:37:68	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:37:42	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	58,00%	25/04/2023 09:37:33	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	57,00%	25/04/2023 09:37:20	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	56,00%	25/04/2023 09:38:54	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:36:32	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	53,00%	25/04/2023 09:38:26	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	52,00%	25/04/2023 09:38:44	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	51,00%	25/04/2023 09:38:00	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:35:53	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023 09:38:36	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	45,00%	25/04/2023 09:38:07	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	44,00%	25/04/2023 09:38:03	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	43,00%	25/04/2023 09:34:30	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	42,00%	25/04/2023 09:34:24	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	41,00%	25/04/2023 09:33:54	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:33:38	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	34,00%	25/04/2023 09:33:26	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	33,00%	25/04/2023 09:32:29	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	32,00%	25/04/2023 09:32:12	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	31,00%	25/04/2023 09:31:26	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	30,00%	25/04/2023 09:31:27	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	29,00%	25/04/2023 09:30:30	Fornecedor Inabilitado

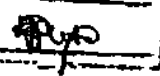
Gup

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	28,00%	25/04/2023-09:20:22	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	27,00%	25/04/2023-09:28:58	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	26,00%	25/04/2023-09:28:14	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	25,00%	25/04/2023-09:28:03	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	24,00%	23/04/2023-15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	24,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	24,00%	24/04/2023-20:55:28	Fornecedor Inabilitado


Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:25:18	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:35:18	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:39:59	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de 80,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:13	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 20260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:10:55	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de 55,00%.

folha nº 493


Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 89688	28/04/2023 10:11:12	Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2018, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ela lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2018, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ela lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_a_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_a_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_a_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_a_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:28	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante a exposição, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, e com base pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 3, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:38:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 3.

folha nº 442


Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 3, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
2º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%

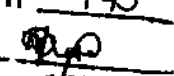
Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	29/04/2023 10:18:36	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ler a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
95962	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Genuína	24,00%	Classificada	-
72538	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	24,00%	Classificada	-
83029	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genlína	Genlína	24,00%	Classificada	-
93852	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	24,00%	Classificada	-

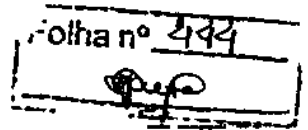
folha nº 443


Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
7150	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	24,00%	Classificada	-

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	60,00%	25/04/2023 09:38:06	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:38:04	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	58,00%	25/04/2023 09:37:55	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	67,00%	25/04/2023 09:37:49	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	56,00%	25/04/2023 09:37:27	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:37:22	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	63,00%	25/04/2023 09:37:12	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	52,00%	25/04/2023 09:37:06	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	64,00%	25/04/2023 09:37:02	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	60,00%	25/04/2023 09:36:25	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	48,00%	25/04/2023 09:36:20	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	48,00%	25/04/2023 09:36:12	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	47,00%	25/04/2023 09:36:07	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	48,00%	25/04/2023 09:36:01	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:35:58	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	42,00%	25/04/2023 09:35:31	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	44,00%	25/04/2023 09:35:25	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:33:44	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	28,00%	25/04/2023 09:33:31	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	26,00%	25/04/2023 09:33:14	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.280.268/0001-44	24,00%	12/04/2023 15:27:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	24,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	24,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	24,00%	24/04/2023 20:56:28	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:25:18	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:35:18	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:40:06	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de 60,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:13	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-85, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10 que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim de empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 4, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 4, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 08:22:56	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	55,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Oclicação	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como tal de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão Nº 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal Nº 10.024/2018, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, Inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
86908	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	24,00%	Classificada	-
83326	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	24,00%	Classificada	-
11144	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	24,00%	Classificada	-
63887	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	24,00%	Classificada	-
73975	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	24,00%	Classificada	-

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	60,00%	25/04/2023-09:38:09	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023-09:37:53	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	68,00%	25/04/2023-09:37:37	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	67,00%	25/04/2023-09:37:08	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023-09:36:50	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:36:47	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	63,00%	25/04/2023-09:36:33	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	61,00%	25/04/2023-09:36:16	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:36:04	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	48,00%	25/04/2023-09:35:30	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	45,00%	25/04/2023-09:35:20	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	44,00%	25/04/2023-09:35:08	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	42,00%	25/04/2023-09:34:48	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	42,00%	25/04/2023-09:34:30	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	41,00%	25/04/2023-09:34:04	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:33:54	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	34,00%	25/04/2023-09:33:34	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	33,00%	25/04/2023-09:33:26	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	32,00%	25/04/2023-09:33:16	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	31,00%	25/04/2023-09:31:44	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	30,00%	25/04/2023-09:31:24	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	20,00%	25/04/2023-09:30:38	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	28,00%	25/04/2023-09:30:28	Fornecedor Inabilitado

Folha nº 447
 [assinatura]

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	27,00%	25/04/2023-09:20:06	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	26.260.268/0001-44	26,00%	25/04/2023-09:29:10	Fornecedor Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	26,00%	25/04/2023-09:28:21	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	26.260.268/0001-44	24,00%	12/04/2023-16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.803.814/0001-85	24,00%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-25	24,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	24,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	24,00%	24/04/2023-20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:25:18	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:35:18	A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:40:06	A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 5 pelo valor de 60,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:13	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:55	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de 55,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

[assinaturas]

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujes e não irá egredir e natureza ele só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vel em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não val ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não egrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberta o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 5, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 5.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 5, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Menor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
2º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%

folha nº 449

Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do exceto Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-as para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
76449	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	Conforma ao fabricante do veiculo	Similar	24,00%	Classificada	-
118	SOBRALAUTO CENTER LTDA	33903814000185	SIMILAR	SIMILAR	24,00%	Classificada	-
27632	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Similar	Similar	24,00%	Classificada	-
6980	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	24,00%	Classificada	-
74450	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	SIMILAR	SIMILAR	24,00%	Classificada	-

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%	25/04/2023 09:44:58	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:44:38	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	59,00%	25/04/2023 09:44:20	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	58,00%	25/04/2023 09:44:08	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	57,00%	25/04/2023 09:43:59	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	56,00%	25/04/2023 09:42:34	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:42:19	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	25/04/2023 09:42:14	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	42,00%	25/04/2023 09:42:00	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%	25/04/2023 09:41:55	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:41:50	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	36,00%	25/04/2023 09:41:05	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	35,00%	25/04/2023 09:40:52	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	34,00%	25/04/2023 09:39:54	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	33,00%	25/04/2023 09:39:29	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	32,00%	25/04/2023 09:39:05	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	31,00%	25/04/2023 09:37:43	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	30,00%	25/04/2023 09:34:03	Manual
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	24,00%	42/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	24,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	24,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	24,00%	24/04/2023 20:56:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:33:43	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:43:46	A etapa de envio de lances do LOTE 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:46:58	A prorrogação automática do LOTE 6 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 6 pelo valor de 61,00%.

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:08:13	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 26260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:16:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento, deironite e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem e bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá egredir e natureza ele só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Sra. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 6, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 6.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 6, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	24,00%

Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011, Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ler a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, Inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem edgir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens


Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
679	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Genuína	32,00%	Classificada	-
38516	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	32,00%	Classificada	-
65154	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	GenÍna	GenÍna	32,00%	Classificada	-
82877	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	32,00%	Classificada	-
17971	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	32,00%	Classificada	-

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%	25/04/2023 09:44:10	Manual

folha nº 453




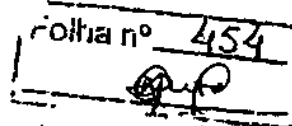
Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	68,00%	25/04/2023-09:43:21	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	57,00%	25/04/2023 09:43:06	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	56,00%	25/04/2023-09:42:59	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:42:52	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	46,00%	25/04/2023-09:42:37	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:42:27	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	44,00%	25/04/2023-09:42:04	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:41:54	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	38,00%	25/04/2023 09:41:49	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	37,00%	25/04/2023-09:41:09	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	36,00%	25/04/2023 09:41:04	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	35,00%	25/04/2023-09:39:12	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	34,00%	25/04/2023 09:37:47	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	33,00%	25/04/2023 09:34:12	Manual
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	32,00%	12/04/2023-15:27:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	32,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	32,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	32,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	32,00%	24/04/2023-20:56:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:33:43	O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:43:46	A etapa de envio de lances do LOTE 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:46:13	A prorrogação automática do LOTE 7 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 7 pelo valor de 60,00%.





Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:08:14	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver Interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante da recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, prínciplado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outra entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não val ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023 .
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_a_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi Indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como de empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 7, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 7, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	36,00%

Recursos do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Vendo através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fato, a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	<p>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
37288	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	32,00%	Classificada	--
16965	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	32,00%	Classificada	--
10121	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	32,00%	Classificada	--
47844	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	32,00%	Classificada	--
86949	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	32,00%	Classificada	--

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%	25/04/2023 09:45:20	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:46:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	59,00%	25/04/2023 09:45:03	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	58,00%	25/04/2023 09:44:20	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	57,00%	25/04/2023 09:44:06	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	56,00%	25/04/2023 09:42:44	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:42:34	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	47,00%	25/04/2023 09:42:40	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	46,00%	25/04/2023 09:42:04	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:41:58	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	42,00%	25/04/2023 09:41:59	Intermediario
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	41,00%	25/04/2023 09:41:13	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	40,00%	25/04/2023 09:41:00	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	39,00%	25/04/2023 09:39:58	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	38,00%	25/04/2023 09:39:37	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	37,00%	25/04/2023 09:39:16	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	36,00%	25/04/2023 09:37:38	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	35,00%	25/04/2023 09:34:19	Manual
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.250.258/0004-44	33,00%	23/04/2023 16:27:14	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	32,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	32,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	32,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	31,00%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:33:43	O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos de fase competitiva o LOTE 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:43:48	A etapa de envio de lances do LOTE 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:47:22	A prorrogação automática do LOTE 8 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 8 pelo valor de 61,80%.
Sistema	28/04/2023 10:08:14	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 28207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.409.413/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como leve de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso da WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi Indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal n° 04/2006, somas pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 8, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 8, está encerrado.

Mensagens do Lote 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 18/05/2023 09:22:56 A disputa do LOTE 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	81,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	55,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	32,00%

Recursos do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não val ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório do recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
9175	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genúina	32,00%	Classificada	-
49684	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	32,00%	Classificada	-
74248	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genúina	Genúina	32,00%	Classificada	-
94562	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	32,00%	Classificada	-
52614	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	32,00%	Classificada	-

folha nº 459

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%	25/04/2023 09:44:16	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	58,00%	25/04/2023 09:43:30	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	57,00%	25/04/2023 09:43:15	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	56,00%	25/04/2023 09:43:07	Fornecedor inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:42:57	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	49,00%	25/04/2023 09:43:47	Fornecedor inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	48,00%	25/04/2023 09:42:40	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	48,00%	25/04/2023 09:42:16	Fornecedor inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:42:06	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	25/04/2023 09:41:56	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	42,00%	25/04/2023 09:40:53	Fornecedor inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%	25/04/2023 09:37:51	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:34:30	Manual
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	26.260.269/0001-44	33,00%	25/04/2023 16:37:14	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	32,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	32,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	32,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	32,00%	24/04/2023 20:56:38	Fornecedor inabilitado

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:33:43	O LOTE 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:43:46	A etapa de envio de lances do LOTE 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:46:17	A prorrogação automática do LOTE 9 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:26	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 9 pelo valor de 60,00%.

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:08:14	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 28207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:48	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pesa não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mérito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria eis lho vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, ecmos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 9, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 9, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	60,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%

Recursos do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:16:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ler a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
8623	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	32,00%	Classificada	-
74444	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	32,00%	Classificada	-
91088	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	32,00%	Classificada	-
31573	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	32,00%	Classificada	-
19950	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	32,00%	Classificada	-

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%	25/04/2023 09:45:28	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:45:47	Fornecedor inabilitado

Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	59,00%	25/04/2023 09:45:07	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	68,00%	25/04/2023 09:44:20	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	67,00%	25/04/2023 09:44:12	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	66,00%	25/04/2023 09:43:22	Fornecedor-Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:42:14	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%	25/04/2023 09:42:09	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	46,00%	25/04/2023 09:41:20	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	45,00%	25/04/2023 09:41:15	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	44,00%	25/04/2023 09:40:04	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	25/04/2023 09:39:41	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	42,00%	25/04/2023 09:39:20	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%	25/04/2023 09:37:35	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	25/04/2023 09:34:35	Manual
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.269/0004-44	32,00%	23/04/2023 16:37:44	Fornecedor-Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-65	32,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	32,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	32,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	32,00%	24/04/2023 20:55:39	Fornecedor-Inabilitado

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:33:43	O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:43:46	A etapa de envio de lances do LOTE 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:47:26	A prorrogação automática do LOTE 10 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 10 pelo valor de 61,00%.

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:08:14	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:49	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 28260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Vende de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso da WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por imprudente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 10, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 10.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 10, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	32,00%

Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do exceto Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir e natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exgir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e restando, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
78557	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Similar	32,00%	Classificada	-
40025	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	32,00%	Classificada	-
37215	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	32,00%	Classificada	-
70315	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	32,00%	Classificada	-
48982	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	SIMILAR	SIMILAR	32,00%	Classificada	-

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	29.260.268/0001-44	61,00%	26/04/2023-09:51:05	Fornecedor Inabilitado



Lances do Lota 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023-09:50:43	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	58,00%	25/04/2023-09:50:35	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	57,00%	25/04/2023-09:50:36	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	56,00%	25/04/2023-09:50:17	Fornecedor-Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	55,01%	25/04/2023 09:52:53	Intermediario
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	55,00%	25/04/2023-09:50:05	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	54,00%	25/04/2023-09:50:04	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	53,00%	25/04/2023-09:49:38	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	53,00%	25/04/2023-09:49:33	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	51,00%	25/04/2023-09:49:18	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	50,00%	25/04/2023-09:49:13	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	49,00%	25/04/2023-09:48:57	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	48,00%	25/04/2023-09:48:30	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	47,00%	25/04/2023-09:48:31	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023-09:48:22	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	45,00%	25/04/2023-09:48:12	Fornecedor-Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	44,44%	25/04/2023 09:51:50	Intermediario
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	44,00%	25/04/2023-09:48:07	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	43,00%	25/04/2023-09:47:58	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	42,00%	25/04/2023-09:47:50	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%	25/04/2023 09:47:36	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	40,00%	25/04/2023-09:47:20	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	39,00%	25/04/2023-09:47:22	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	38,00%	25/04/2023-09:46:53	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	37,00%	25/04/2023-09:46:42	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	35,00%	25/04/2023-09:46:32	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	35,00%	25/04/2023-09:46:22	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.461/0001-23	34,00%	25/04/2023-09:45:53	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	33,00%	25/04/2023-09:43:00	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	32,00%	12/04/2023-15:37:11	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	32,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	32,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	32,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0004-23	32,00%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:42:27	O LOTE 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 09:52:30	A etapa de envio de lances do LOTE 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:54:54	A prorrogação automática do LOTE 11 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 11 pelo valor de 61,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:14	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:49	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 11 pelo valor de 55,01%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 11

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 28/04/2023 10:16:36 O fornecedor **WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos faz cobrir o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como falvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência in loco, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.*
- Sistema 28/04/2023 10:25:54 Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
- Sistema 28/04/2023 10:32:55 A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
- Sistema 03/05/2023 17:30:07 O fornecedor **WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI** acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
- Sistema 04/05/2023 09:35:22 O fornecedor **WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI** acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
- Sistema 04/05/2023 09:36:02 O fornecedor **WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI** acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
- Sistema 04/05/2023 09:40:00 O fornecedor **WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI** acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
- Sistema 12/05/2023 11:54:29 O recurso do **WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .*
- Sistema 15/05/2023 09:21:06 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 11, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
- Sistema 15/05/2023 11:36:25 O Fornecedor **SOBRAL AUTO CENTER LTDA** entrou para o cadastro reserva no Lote 11.
- Sistema 16/05/2023 09:20:02 Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 11, está encerrado.
- Sistema 16/05/2023 09:22:56 A disputa do LOTE 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	32,00%

Recursos do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29280268000144	28/04/2023 10:18:35	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelsa Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
56262	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	39,50%	Classificada	-
69519	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	39,50%	Classificada	-
74736	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	39,50%	Classificada	-
23965	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	39,50%	Classificada	-
39430	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	39,50%	Classificada	-

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	61,00%	25/04/2023 09:51:31	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:54:27	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%	25/04/2023 09:53:00	Intermediario
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	49,00%	25/04/2023 09:51:21	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	48,00%	25/04/2023 09:54:16	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	47,00%	25/04/2023 09:50:57	Manual

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-33	46,00%	25/04/2023-09:50:47	Fornecedor-Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	45,00%	25/04/2023 09:50:32	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	44,44%	25/04/2023 09:51:54	Intermediario
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	44,00%	25/04/2023-09:49:54	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	25/04/2023 09:48:35	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	43,00%	25/04/2023-09:47:38	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%	25/04/2023 09:47:33	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	40,50%	25/04/2023-09:46:09	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	29.260.268/0004-44	39,50%	12/04/2023-16:37:44	Fornecedor-Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	39,50%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	39,50%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	39,50%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0004-23	39,50%	24/04/2023-20:56:28	Fornecedor-Inabilitado

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:42:27	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:52:30	A etapa de envio de lances do LOTE 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:55:01	A prorrogação automática do LOTE 12 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 12 pelo valor de 61,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:15	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-85, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:10:49	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (Itra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	<i>O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com tucro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	<i>O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 12, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 12, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:58	A disputa do LOTE 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.803.814/0001-85	61,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%

folha nº 471

Recursos do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em ums auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não val ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	<p>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-as para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
64085	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	39,50%	Classificada	-
54368	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	39,50%	Classificada	-
55558	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	39,50%	Classificada	-
84223	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	39,50%	Classificada	-
89407	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	39,50%	Classificada	-

Lances do Lote 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	60,00%	25/04/2023 09:50:13	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	56,00%	25/04/2023 09:49:47	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	67,00%	25/04/2023 09:49:44	Fornecedor Inabilitado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.464/0001-23	66,00%	25/04/2023 09:49:39	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%	25/04/2023 09:53:11	Intermediario
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 09:49:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	64,00%	25/04/2023-09:48:47	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	63,00%	25/04/2023-09:48:36	Fornecedor Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	62,00%	25/04/2023-09:48:40	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	61,00%	25/04/2023-09:48:43	Fornecedor Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	60,00%	25/04/2023-09:47:51	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	49,00%	25/04/2023-09:47:46	Fornecedor Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	49,00%	25/04/2023-09:47:35	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%	25/04/2023 09:47:28	Manual
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	46,00%	25/04/2023-09:47:04	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023-09:46:50	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	44,44%	25/04/2023 09:51:59	Intermediario
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	44,00%	25/04/2023-09:48:43	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	43,50%	25/04/2023-09:48:34	Fornecedor Inabilitado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	44,50%	25/04/2023-09:46:07	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	40,50%	25/04/2023-09:43:43	Fornecedor Inabilitado
WS-SERVICOS-E-COMERCIO-EIRELI	20.260.268/0001-44	39,50%	12/04/2023-16:37:14	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	39,50%	18/04/2023 16:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	39,50%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	39,50%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO-DE-PNEUS-EIRELI	26.207.464/0001-23	39,50%	24/04/2023-20:56:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:42:27	O LOTE 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:52:30	A etapa de envio de lances do LOTE 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:55:14	A prorrogação automática do LOTE 13 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Lote 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 13 pelo valor de 60,00%.
Sistema	26/04/2023 10:08:15	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:10:50	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 13 pelo valor de 55,01%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	<i>O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovente de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pesa não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ela lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: , E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:02	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	<i>O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 13, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:26	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 13.

Mensagens do Lote 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 13, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	39,50%

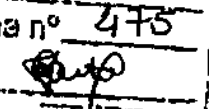
Recursos do Lote 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de outra parte, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
51087	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genúina	39,50%	Classificada	-
63301	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	39,50%	Classificada	-
22281	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genúina	Genúina	39,50%	Classificada	-
51906	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	39,50%	Classificada	-

folha nº 475


Propostas Iniciais do Lote 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
4873	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	39,50%	Classificada	-

Lances do Lote 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	61,00%	25/04/2023 09:51:44	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 09:51:34	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%	25/04/2023 09:53:19	Intermediario
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	49,00%	25/04/2023 09:51:16	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	48,00%	25/04/2023 09:51:40	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	47,00%	25/04/2023 09:51:03	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	46,00%	25/04/2023 09:50:56	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	45,00%	25/04/2023 09:50:37	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	44,44%	25/04/2023 09:52:03	Intermediario
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	44,00%	25/04/2023 09:49:40	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	25/04/2023 09:48:34	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	42,00%	25/04/2023 09:47:44	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	41,00%	25/04/2023 09:47:25	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	40,50%	25/04/2023 09:48:44	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	20,50%	12/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	39,50%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	39,50%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	39,50%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	30,50%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:42:27	O LOTE 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:52:30	A etapa de envio de lances do LOTE 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:55:22	A prorrogação automática do LOTE 14 está encerrada.

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 14 pelo valor de 61,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:15	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:50	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29280268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acórdão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estas filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devalução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-a para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, como para manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexa relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 08:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastrado reserva no Lote 14, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 14, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	61,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%

Recursos do Lote 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre a Conama solicitado no edital Resolução da Conama 362/05 e no paragrafo 10, Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § Único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vendo sem exígr nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	<p>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal n° 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
82403	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	39,50%	Classificada	--
67714	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	39,50%	Classificada	--
70493	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	39,50%	Classificada	--
18470	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	39,50%	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
49762	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	39,50%	Classificada	-

Lances do Lote 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%	25/04/2023 09:52:06	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023-09:54:44	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%	25/04/2023 09:53:27	Intermediario
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	48,00%	25/04/2023 09:51:27	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	47,00%	25/04/2023-09:54:03	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	46,00%	25/04/2023 09:50:43	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	45,00%	25/04/2023-09:50:24	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%	25/04/2023 09:50:22	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	43,00%	25/04/2023-09:48:24	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	42,00%	25/04/2023 09:48:06	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	41,00%	25/04/2023-09:46:48	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	40,00%	25/04/2023 09:43:42	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	39,60%	12/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	39,50%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	39,50%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	39,50%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	39,60%	24/04/2023-20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:42:27	O LOTE 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 09:52:30	A etapa de envio de lances do LOTE 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:55:27	A prorrogação automática do LOTE 15 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.



Mensagens do Lote 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 15 pelo valor de 61,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:15	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLCU's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:50	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLCU's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovaento de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como alvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; deifronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira este solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso da WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi Indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório da recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 15, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 11:36:26	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 15.

Mensagens do Lote 15

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 16/05/2023 09:20:02 Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 15, está encerrado.

Sistema 16/05/2023 09:22:56 A disputa do LOTE 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,01%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	39,50%

Recursos do Lote 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	<p>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
72059	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Similar	39,50%	Classificada	-
26973	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	39,50%	Classificada	-
19974	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	39,50%	Classificada	-
3727	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	39,50%	Classificada	-

Propostas Iniciais do Lote 16

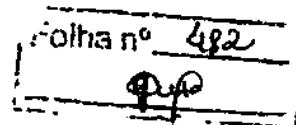
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
78269	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28207481000123	SIMILAR	SIMILAR	39,50%	Classificada	--

Lances do Lote 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	61,00%	25/04/2023-09:54:32	Fornecedor-Inabilitado
JP-COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.481/0001-23	60,00%	25/04/2023-09:54:15	Fornecedor-Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.448/0001-51	55,00%	25/04/2023 09:59:38	Intermediario
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023-09:52:45	Fornecedor-Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	44,44%	25/04/2023 09:52:10	Manual
JP-COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.481/0001-23	43,90%	25/04/2023-09:54:48	Fornecedor-Inabilitado
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	42,00%	25/04/2023-09:54:49	Fornecedor-Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	40,00%	25/04/2023 09:51:21	Intermediario
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	39,60%	22/04/2023-16:37:44	Fornecedor-Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	39,50%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	39,50%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	39,50%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP-COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.481/0001-23	39,50%	24/04/2023-20:55:38	Fornecedor-Inabilitado

Mensagens do Lote 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:50:49	O LOTE 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:00:50	A etapa de envio de lances do LOTE 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:02:51	A prorrogação automática do LOTE 16 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 16 pelo valor de 61,00%.



Mensagens do Lote 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:08:16	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 28207481000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:50	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 28260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 16 pelo valor de 55,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.448/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:28	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 16, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 16.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 16, está encerrado.

folha nº 483
Duf

Mensagens do Lote 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 16 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	55,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	40,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	39,50%

Recursos do Lote 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a noessa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-a para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
98101	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	GENUINA	43,00%	Classificada	--
43543	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	43,00%	Classificada	--
53217	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genlína	Genlína	43,00%	Classificada	--
40780	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	--

Lances do Lote 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	25/04/2023 10:04:34	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:03:09	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	64,00%	25/04/2023 10:03:59	Intermediario
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	61,00%	25/04/2023 10:02:31	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:02:26	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	56,00%	25/04/2023 10:01:24	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:01:17	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	51,00%	25/04/2023 09:59:52	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:58:44	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	45,00%	25/04/2023 09:58:55	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	44,44%	25/04/2023 09:52:17	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.360.268/0001-44	43,00%	12/04/2023-16:27:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 17

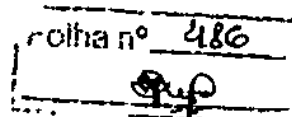
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:50:49	O LOTE 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:00:50	A etapa de envio de lances do LOTE 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:06:34	A prorrogação automática do LOTE 17 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 17 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:51	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 352/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!

Mensagens do Lote 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovente de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 17, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 17, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%



Recursos do Lote 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29280268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pela só irei entregar peças e não serviços Vanho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronta a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido


Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
35463	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	43,00%	Classificada	-
11055	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	43,00%	Classificada	-
50041	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000125	Original	Original	43,00%	Classificada	-
56986	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	-

Lances do Lote 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:03:15	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	81,00%	25/04/2023 10:03:00	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:02:32	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	56,00%	25/04/2023 10:01:39	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:01:21	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	51,00%	25/04/2023 09:58:58	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:59:50	Manual

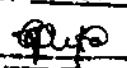
folha nº 487


Lances do Lote 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	46,00%	25/04/2023 09:52:28	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 09:52:22	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%	25/04/2023 09:51:13	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	43,00%	23/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:50:49	O LOTE 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:00:50	A etapa de envio de lances do LOTE 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:05:18	A prorrogação automática do LOTE 18 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 50041	25/04/2023 11:30:38	Fornecedor 23576 - 25/04/2023 11:29:19 Sra. Progeolra, favor verificar a prerrogativa do item 15.7.7. para esse item.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 18 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:51	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por deacumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e GLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagem do Lote 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como leivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro ponto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu e natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo. <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 18, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 18.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 18, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 18

Posição	Licitante	CNPJ	Methor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%

folha nº 489

Recursos do Lote 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um fim que não faz necessário pois só tem entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 382/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fato e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 382/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 382/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
20349	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	43,00%	Classificada	-
96589	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000185	SIMILAR	SIMILAR	43,00%	Classificada	-
5791	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Similar	Similar	43,00%	Classificada	-
86818	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	-

Lances do Lote 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 10:02:50	Fornecedor-inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:03:19	Manual
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	26/04/2023 10:03:04	Fornecedor-inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:02:40	Manual
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	26/04/2023 10:04:44	Fornecedor-inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:01:24	Manual
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	26/04/2023 10:00:16	Fornecedor-inabilitado

folha nº 490

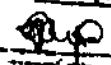
Lances do Lote 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	50,00%	25/04/2023 09:59:59	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	47,00%	25/04/2023 09:52:67	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	46,00%	25/04/2023 09:52:26	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023 09:54:28	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%	25/04/2023 09:51:17	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	43,00%	25/04/2023 15:27:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:50:49	O LOTE 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:00:50	A etapa de envio de lances do LOTE 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:05:51	A prorrogação automática do LOTE 19 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 19 pelo valor de 66,00%.
Sistema	26/04/2023 10:10:51	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 20260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e DLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 19 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.448/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

folha nº 491




Mensagens do Lote 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do exalcao Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora preegoira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ele só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 08:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. fato posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 19, onde o mesmo encerrará em 18/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 19, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	65,00%
2ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-25	44,00%
3ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%



folha nº 492


Recursos do Lote 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pesa não constar no procedimento; defronta a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	<p>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso, lato posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
65137	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Genuína	43,00%	Classificada	-
33751	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	43,00%	Classificada	-
79189	MICHEL DA MOTA SOLIZA	11408413000128	Genilina	Genilina	43,00%	Classificada	-
69461	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	-

Lances do Lote 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	25/04/2023 10:04:39	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:03:24	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	64,00%	25/04/2023 10:04:04	Intermediário
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	61,00%	25/04/2023 10:03:01	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:02:51	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	58,00%	25/04/2023 10:01:35	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:01:31	Manual

Lances do Lote 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	51,00%	25/04/2023 10:00:12	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 10:00:06	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	48,00%	25/04/2023 09:59:01	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%	25/04/2023 09:53:13	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	46,00%	25/04/2023 09:52:29	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%	25/04/2023 09:52:20	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	43,00%	25/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	18/04/2023 16:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:50:48	O LOTE 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:00:50	A etapa de envio de lances do LOTE 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:06:39	A prorrogação automática do LOTE 20 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 20 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:51	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 16.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que possa não constar no procedimento; de frente e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excoelso Tribunal de Contas de União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora pragueira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar esta documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções ne auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão profenda inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	16/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 20, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 20, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%

Recursos do Lote 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do exceto Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ele não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele the vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
80738	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	43,00%	Classificada	--
25544	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	43,00%	Classificada	--
70960	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Original	Original	43,00%	Classificada	--
34807	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	--

Lances do Lote 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	66,00%	26/04/2023 10:11:43	Fornecedor-Preterido
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	66,00%	26/04/2023 10:11:32	Fornecedor-Preterido
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	61,00%	25/04/2023 10:11:14	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:10:12	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	56,00%	25/04/2023 10:10:08	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:09:54	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	51,00%	25/04/2023 10:08:06	Manual

folha nº 496

[Handwritten signature]

Lances do Lote 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 10:07:49	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%	25/04/2023 10:01:03	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.260.268/0001-44	43,00%	22/04/2023 15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:59:32	O LOTE 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:09:33	A etapa de envio de lances do LOTE 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:12:49	O 80738 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: 68,00%. Pelo motivo abaixo: erro digitação.
Sistema	25/04/2023 10:13:48	A prorrogação automática do LOTE 21 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	O detentor da melhor oferta ID: 20860 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:39 venceu o LOTE - 21 pelo valor de 81,00%.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. De acordo com o item 15.7.7 do edital.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 21 pelo valor de 81,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:51	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 21, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 21.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 21, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%

Recursos do Lote 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
53003	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Similar	43,00%	Classificada	-
70520	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	43,00%	Classificada	-
57284	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Siminar	Siminar	43,00%	Classificada	-
85394	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	-

Lances do Lote 22

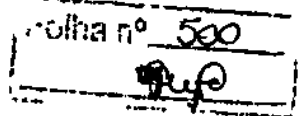
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 10:12:28	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:11:34	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	25/04/2023 10:10:37	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:10:15	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 10:10:00	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:09:57	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	25/04/2023 10:08:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 10:07:52	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	45,00%	25/04/2023 10:02:06	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%	25/04/2023 10:01:08	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	43,00%	24/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:59:32	O LOTE 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:09:33	A etapa de envio de lances do LOTE 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:14:30	A prorrogação automática do LOTE 22 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 22 pelo valor de 66,00%.
Sistema	26/04/2023 10:10:52	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (a) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 22 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer a esse o momento para se manifestar.



Mensagem do Lote 22

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 28/04/2023 10:18:36 O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principalado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência e não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar deste licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir e natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.
- Sistema 28/04/2023 10:25:54 Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
- Sistema 28/04/2023 10:32:55 A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
- Sistema 03/05/2023 17:30:07 O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
- Sistema 04/05/2023 09:35:22 O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
- Sistema 04/05/2023 09:36:03 O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
- Sistema 04/05/2023 09:40:00 O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
- Sistema 12/05/2023 11:54:29 O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
- Sistema 15/05/2023 09:21:06 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 22, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
- Sistema 15/05/2023 11:36:25 O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 22.
- Sistema 16/05/2023 09:20:02 Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 22, está encerrado.
- Sistema 16/05/2023 09:22:56 A disputa do LOTE 22 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	44,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%

Recursos do Lote 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso deverá ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estas filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
49871	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	37,00%	Classificada	-
37534	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	37,00%	Classificada	-
96698	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	37,00%	Classificada	-
11331	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	-

Lances do Lote 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	25/04/2023 10:12:11	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:11:57	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	61,00%	25/04/2023 10:10:21	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:10:17	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	51,00%	25/04/2023 10:10:05	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 10:10:01	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	46,00%	25/04/2023 10:09:41	Manual

Lances do Lote 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 10:07:59	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	39,00%	25/04/2023 10:07:42	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,15%	25/04/2023 10:01:13	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	37,00%	22/04/2023 15:37:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:59:32	O LOTE 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:09:33	A etapa de envio de lances do LOTE 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:14:13	A prorrogação automática do LOTE 23 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:27	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 23 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:52	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:16:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1,211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação e empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência manto, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora progoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim de empresa que irá fazer e manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:03	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 23, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 23, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 23 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.803.814/0001-85	67,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,15%

Recursos do Lote 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora praçoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso, isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
68705	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	37,00%	Classificada	-
21545	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	37,00%	Classificada	-
11713	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	37,00%	Classificada	-
35851	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	-

Lances do Lote 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%	25/04/2023 10:13:34	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:12:42	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	61,00%	25/04/2023 10:12:39	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:12:00	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	56,00%	25/04/2023 10:11:55	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:10:21	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	51,00%	25/04/2023 10:10:15	Manual

Lances do Lote 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 10:10:04	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	48,11%	25/04/2023 10:08:18	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 10:08:03	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	38,15%	25/04/2023 10:01:22	Manual
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	20.260.268/0001-44	37,00%	12/04/2023-15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	37,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:59:32	O LOTE 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:09:33	A etapa de envio de lances do LOTE 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:15:38	A prorrogação automática do LOTE 24 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 24 pelo valor de 68,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-28, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:52	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 382/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro antento senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, e como pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 24, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 24.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 24, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:58	A disputa do LOTE 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%

Recursos do Lote 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devotções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
70544	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	37,00%	Classificada	-
92551	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	37,00%	Classificada	-
99271	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Siminar	Siminar	37,00%	Classificada	-
61039	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	-

Lances do Lote 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 10:14:49	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:13:23	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.260.268/0001-44	64,00%	25/04/2023 10:13:47	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	60,00%	25/04/2023 10:12:04	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 10:10:42	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 10:10:23	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.260.268/0001-44	61,00%	25/04/2023 10:10:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	50,00%	25/04/2023 10:10:08	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023 10:08:27	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 10:08:07	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	40,00%	25/04/2023 10:02:23	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,18%	25/04/2023 10:01:28	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	37,00%	25/04/2023 15:37:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 09:59:32	O LOTE 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:09:33	A etapa de envio de lances do LOTE 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:16:50	A prorrogação automática do LOTE 25 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 25 pelo valor de 66,00% .
Sistema	28/04/2023 10:10:52	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (etra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 25 pelo valor de 65,00% .
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:26:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-as para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 25, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:38:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 25.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 25, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:58	A disputa do LOTE 25 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,18%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%

Recursos do Lote 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29280268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embaixada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União -- TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ela lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
38973	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Genuína	37,00%	Classificada	-
92076	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	37,00%	Classificada	-
53872	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	37,00%	Classificada	-
16357	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	-

Lances do Lote 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	66,00%	25/04/2023 10:57:09	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:50:21	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 10:48:59	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	39,00%	25/04/2023 10:19:02	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,00%	25/04/2023 10:15:26	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.280.268/0001-44	37,00%	28/04/2023 16:27:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado

Lances do Lote 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	37,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

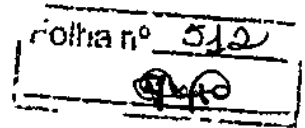
Mensagens do Lote 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:10:55	O LOTE 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:20:55	A etapa de envio de lances do LOTE 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:22:55	A prorrogação automática do LOTE 26 está encerrada.
Fornecedor 16357	25/04/2023 10:26:29	sr, pregoeiro não conseguimos dar lances neste item, o sistema não permitiu ... o lance não entrava, pedimos a possibilidade de refazer os lances deste item
Sistema	25/04/2023 10:48:59	O LOTE 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 26 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 26 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Alguns fornecedores não conseguiram ofertar lances.
Sistema	25/04/2023 10:59:01	A etapa de envio de lances do LOTE 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:01:02	A prorrogação automática do LOTE 26 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 26 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:52	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 28280268000144 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (etra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mensagens do Lote 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só vai entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia monto, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora procestra esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ate lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 8º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, e como pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio da Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 26, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 26, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 26 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	68,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,00%

Recursos do Lote 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a noessa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10, Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovença de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do exceto Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e rotulado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
13439	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	37,00%	Classificada	--
912	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000185	ORIGINAL	ORIGINAL	37,00%	Classificada	--
79072	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000125	Original	Original	37,00%	Classificada	--
33182	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	--

Lances do Lote 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	65,01%	25/04/2023 11:28:32	Negociacao
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	66,00%	26/04/2023 10:50:24	Fornecedor-Preterido
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	64,00%	25/04/2023 10:51:09	Intermediario
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 10:50:03	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	38,00%	25/04/2023 10:15:29	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	37,00%	12/04/2023 16:37:44	Fornecedor-Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado

Lances do Lote 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:10:55	O LOTE 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:20:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Fornecedor 33182	25/04/2023 10:28:41	sr. pregoeiro não conseguimos dar lances neste item, o sistema não permitiu ... o lance não entrava, pedimos a possibilidade de refazer os lances deste item
Sistema	25/04/2023 10:48:59	O LOTE 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 27 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 27 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Alguns fornecedores não conseguiram ofertar lances.
Sistema	25/04/2023 10:59:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	O detentor da melhor oferta ID: 29072 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:39 venceu o LOTE - 27 pelo valor de 64,00%.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. De acordo com o item 15.7.7 do edital.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:28:32	LOTE 27 negociado no valor de 65,01% pelo fornecedor ID: 29072 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:39
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 27 pelo valor de 65,01%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:52	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18,13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções em auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria eis lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:26:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação da intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: <i>E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.</i>
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 27, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 27.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 27, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 27 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	65,01%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	45,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%

Recursos do Lote 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora progoelra esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relato do de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
18664	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Similar	37,00%	Classificada	-
54008	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000185	SIMILAR	SIMILAR	37,00%	Classificada	-
5861	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Similar	Similar	37,00%	Classificada	-
1741	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	-

Lances do Lote 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 10:51:00	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:50:27	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	45,00%	25/04/2023 10:50:06	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	40,00%	26/04/2023 10:17:37	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	39,00%	25/04/2023 10:15:33	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	38,00%	25/04/2023 10:11:10	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	37,00%	12/04/2023 16:37:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	37,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:10:55	O LOTE 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:20:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Fornecedor 1741	25/04/2023 10:26:50	sr. pregoeiro não conseguimos dar lances neste item, o sistema não permitiu ... o lance não entrava, pedimos a possibilidade de refazer os lances deste item
Sistema	25/04/2023 10:48:59	O LOTE 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 28 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 28 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Alguns fornecedores não conseguiram ofertar lances.
Sistema	25/04/2023 10:59:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 28 pelo valor de 68,00%.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29280288000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 28 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -08.272.446/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011, Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato a, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiada pelo Acórdão Nº 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal Nº 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ele só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf</code> referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, e como pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 28, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:38:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 28.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 28, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:58	A disputa do LOTE 28 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	39,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%

Recursos do Lote 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

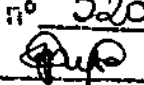
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
63526	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	54,00%	Classificada	-
13907	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	54,00%	Classificada	-
15352	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	54,00%	Classificada	-
85394	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	54,00%	Classificada	-

Lances do Lote 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	68,00%	25/04/2023 10:57:16	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:50:14	Manual
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	58,00%	25/04/2023 10:19:08	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	55,00%	25/04/2023 10:15:38	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	54,00%	28/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	54,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado

folha nº 520


Lances do Lote 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	54,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:10:55	O LOTE 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:20:55	A etapa de envio de lances do LOTE 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:22:56	A prorrogação automática do LOTE 29 está encerrada.
Fornecedor 15394	25/04/2023 10:27:00	sr. pregoeiro não conseguimos dar lances neste item, o sistema não permitiu ... o lance não entrava, pedimos a possibilidade de refazer os lances deste item
Fornecedor 63526	25/04/2023 10:45:05	Acredito que o concorrente esqueceu de colocar a marca ou o modelo nestes itens na proposta por isso não foi cadastrado
Sistema	25/04/2023 10:48:59	O LOTE 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 29 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 29 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Alguns fornecedores não conseguiram ofertar lances.
Sistema	25/04/2023 10:59:01	A etapa de envio de lances do LOTE 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:01:02	A prorrogação automática do LOTE 29 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 29 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.614/0001-35, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, e como pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	16/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 29, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 29, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 29 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	SOBRALAUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	66,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	55,00%

Recursos do Lote 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se ou não vou substituir estes fitros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exlgrir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
17427	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	54,00%	Classificada	-
2412	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	54,00%	Classificada	-
23578	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Original	Original	54,00%	Classificada	-
48010	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	54,00%	Classificada	-

Lances do Lote 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:50:17	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	64,00%	25/04/2023 10:51:22	Intermediario
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	55,00%	23/04/2023 10:15:42	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	42/04/2023 16:37:44	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	54,00%	24/04/2023 17:12:39	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	54,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:10:55	O LOTE 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:20:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Fornecedor 48010	25/04/2023 10:27:07	sr. pregoeiro não conseguimos dar lances neste item, o sistema não permitiu ... o lance não entrava, pedimos a possibilidade de refazer os lances deste item
Pregoeiro	25/04/2023 10:40:52	Bom dia! Estou entrando em contato com o suporte.
Sistema	25/04/2023 10:48:59	O LOTE 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 30 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 30 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Alguns fornecedores não conseguiram ofertar lances.
Sistema	25/04/2023 10:59:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 23576	25/04/2023 11:29:19	Sra. Pregoeira, favor verificar a prerrogativa do item 15.7.7. para esse item.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 30 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -08.272.446/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovação do recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas de União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § Único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não fez serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas cujas e não irá agredir e natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu e natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.

Mensagens do Lote 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf</code> referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 30, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 30.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 30, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 30 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	64,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%

Recursos do Lote 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:35	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indoferido

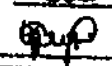
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
62978	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	54,00%	Classificada	-
95658	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000185	SIMILAR	SIMILAR	54,00%	Classificada	-
72910	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Siminar	Siminar	54,00%	Classificada	-
59010	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	54,00%	Classificada	-

Lances do Lote 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	26/04/2023 10:28:59	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:27:55	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	26/04/2023 10:26:55	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	22/04/2023 15:37:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	54,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	54,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	54,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

folha nº 526


Mensagens do Lote 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:25:27	O LOTE 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 31 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 31 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260288000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi Inabilitada por descumprir o Item 16.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 31 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.448/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da ganie e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contemple só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
Sistema	15/05/2023 09:21:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 31, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 31.
Sistema	16/05/2023 08:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 31, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 31 está encerrada. Despacho: .

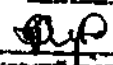
Classificação Final do Lote 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	65,00%
2ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%
3ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	54,00%

Recurso do Lote 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só lral entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ler a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso daver-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum velcúo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Ordem nº 528


Propostas Iniciais do Lote 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
13802	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genúina	54,00%	Classificada	-
78170	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	54,00%	Classificada	-
25438	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Genúina	Genúina	54,00%	Classificada	-
53674	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	54,00%	Classificada	-

Lances do Lote 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	66,00%	25/04/2023 10:33:32	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:27:58	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	54,00%	25/04/2023 15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	54,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	54,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:25:27	O LOTE 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:35:29	A etapa de envio de lances do LOTE 32 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:37:29	A promoção automática do LOTE 32 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:39:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 32 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA - 33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011, Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nam a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nam Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vel em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, e como pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 32, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 32, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 32 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	66,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	64,00%

Recursos do Lote 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
9614	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	54,00%	Classificada	-
62570	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	54,00%	Classificada	-
6258	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	54,00%	Classificada	-
83821	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	54,00%	Classificada	-

Lances do Lote 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	65,01%	25/04/2023 11:31:41	Negociacao
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	66,99%	25/04/2023 10:28:02	Fornecedor Preterido
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	64,00%	25/04/2023 10:29:05	Intermediario
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	55,00%	25/04/2023 10:25:49	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	22/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	54,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado

folha nº 531

Lances do Lote 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.448/0001-51	54,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:25:27	O LOTE 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 33 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	O detentor da melhor oferta ID: 56258 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:40 venceu o LOTE - 33 pelo valor de 64,00%.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. De acordo com o item 15.7.7 do edital.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:31:41	LOTE 33 negociado no valor de 65,01% pelo fornecedor ID: 56258 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:40
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 33 pelo valor de 65,01%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só vai entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá egredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não egrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/62328/completo_relatorio_ata_final_completo_63957532849.html

101/155

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/62328/completo_relatorio_ata_final_completo_63957532849.html

102/155

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/62328/completo_relatorio_ata_final_completo_63957532849.html

103/155

Nota nº 532
 P.P.O.

Mensagens do Lote 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:04	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 33, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:38:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 33.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 33, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 33 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	65,01%
2º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%
3º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	54,00%

P.P.O.

to

CA

A



Recursos do Lote 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1,211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como falvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pragueira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

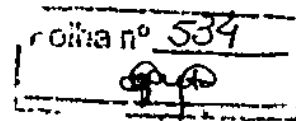
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
53211	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	54,00%	Classificada	-
24581	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	54,00%	Classificada	-
7074	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	54,00%	Classificada	-
81894	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	54,00%	Classificada	-

Lances do Lote 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	26/04/2023 10:28:58	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:28:05	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	56,00%	25/04/2023 10:30:00	Intermediario
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	26/04/2023 10:37:10	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	64,00%	22/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	54,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado



Lances do Lote 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	54,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:25:27	O LOTE 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 34 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 34 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:10:53	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 16.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 34 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.448/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que não consta no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § Único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despacho de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2023 09:38:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-as para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/o art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 34, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 34.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 34, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 34 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 34

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	56,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	54,00%

Recursos do Lote 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29280268000144	28/04/2023 10:18:36	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
88290	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Genúina	67,00%	Classificada	-
48528	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	67,00%	Classificada	-
7540	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Genúina	Genúina	67,00%	Classificada	-
33819	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000161	serviço	desconto	40,00%	Classificado	-
24142	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	GENUINA	GENUINA	67,00%	Classificada	-

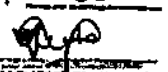
Lances do Lote 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	70,070,00%	26/04/2023 10:32:00	Fornecedor inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	67,00%	28/04/2023 16:27:41	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	67,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	67,00%	24/04/2023 20:55:28	Fornecedor inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:25:27	O LOTE 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 35 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI venceu o LOTE - 35 pelo valor de 70.070,00%.
Sistema	26/04/2023 10:08:16	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:08:17	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 88290 - Data Prop.: 12/04/2023 15:37:11 ficou classificado em 1º lugar, ID: 37540 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:40 ficou classificado em 2º lugar, ID: 48528 - Data Prop.: 18/04/2023 15:18:04 ficou classificado em 3º lugar.
Sistema	28/04/2023 10:08:17	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 35 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:58	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 35 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-28, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no parágrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no parágrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora progoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum valeculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.

Moita nº 538



Mensagens do Lote 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e rejeitado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, e com a manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 35, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 35.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 35, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 35 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-05	67,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	67,00%
3º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	40,00%

Recursos do Lote 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2018, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e retornado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

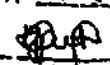
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
80716	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	67,00%	Classificada	--
17624	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	67,00%	Classificada	--
11505	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	67,00%	Classificada	--
40171	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	40,00%	Classificada	--
37712	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	67,00%	Classificada	--





Lances do Lote 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	68,00%	25/04/2023 10:39:24	Manual
WS-SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	67,00%	28/04/2023 16:37:14	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	67,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	67,00%	24/04/2023 20:55:28	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

folha nº 540


Mensagens do Lote 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:36:16	O LOTE 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:46:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 36 pelo valor de 68,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:16	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-28, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só vai entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre a Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contemple só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 36, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 36.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 36, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 36 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	68,00%
2º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%
3º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	40,00%

Recursos do Lote 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260288000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um Ram que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo da que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estas filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
85679	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29280288000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	67,00%	Classificada	-
821	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	67,00%	Classificada	-
89146	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	67,00%	Classificada	-
336	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	40,00%	Classificada	-
97454	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	SIMILAR	SIMILAR	67,00%	Classificada	-

Lances do Lote 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.280.288/0001-44	67,00%	25/04/2023-10:38:56	Fornecedor Preterido
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.280.288/0001-44	67,00%	25/04/2023-10:37:44	Fornecedor Preterido
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	25/04/2023-15:18:04	Fornecedor Preterido
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	67,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	67,00%	24/04/2023-20:56:28	Fornecedor Preterido
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	40,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:36:16	O LOTE 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:46:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 37 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	O detentor da melhor oferta (ID: 89146 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:40) venceu o LOTE - 37 pelo valor de 67,00%.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. De acordo com o item 15.7.7 do edital.
Sistema	25/04/2023 11:27:58	O LOTE 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 37 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:16	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 382/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua e(a) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.

Mensagens do Lote 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29280288000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recorrer seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois e não faz necessário apresentar a licença ambiental embebedada no paragrafo da empresa tem que falar sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas de União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, Inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ele só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio da razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio da razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio da razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposta, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso, isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal n° 04/2006, e como para manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório do recurso .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 37, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 37.
Sistema	16/05/2023 08:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 37, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 37 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	67,00%

Classificação Final do Lote 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	40,00%

Recursos do Lote 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1,211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como alvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
58433	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Genuina	37,00%	Classificada	-
64289	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000185	GENUINA	GENUINA	37,00%	Classificada	-
11884	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genfina	Genfina	37,00%	Classificada	-
89051	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	-

Lances do Lote 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	66,00%	25/04/2023 10:44:20	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:38:40	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	37,00%	28/04/2023 16:37:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado

Lances do Lote 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:36:16	O LOTE 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:48:18	A etapa de envio de lances do LOTE 38 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:48:21	A prorrogação automática do LOTE 38 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 38 pelo valor de 66,00%.
Sistema	26/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e DLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	26/04/2023 10:16:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intanção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	26/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação da intenção de recurso
Sistema	26/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2023 08:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:38:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2008, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 08:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 38, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 38, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 38 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	68,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%

Recursos do Lote 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria e lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório do recurso.	Indeferido

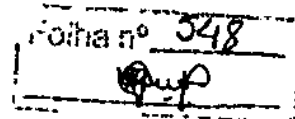
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
43724	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	37,00%	Classificada	--
40786	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	37,00%	Classificada	--
3470	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	37,00%	Classificada	--
2008	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	--

Lances do Lote 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	65,01%	25/04/2023 11:32:13	Negociacao
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	66,00%	25/04/2023 10:36:49	Fornecedor-Preterido
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	64,00%	25/04/2023 10:40:28	Intermediario
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0004-44	37,00%	23/04/2023 15:37:44	Fornecedor-Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado



Mensagens do Lote 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 39 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:35:16	O LOTE 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:48:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 39 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	O detentor da melhor oferta ID: 78479 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:40 venceu o LOTE - 39 pelo valor de 64,00%.
Sistema	25/04/2023 11:27:38	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. De acordo com o item 16.7.7 do edital.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:32:13	LOTE 39 negociado no valor de 65,01% pelo fornecedor ID: 78479 - Data Prop.: 24/04/2023 17:12:40
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 39 pelo valor de 65,01%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).I
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com tucro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estas filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria eis lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

P.P.

Mensagens do Lote 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2023 09:38:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante a exposta, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somas pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 39, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 39.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 39, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 39 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	65,01%
2º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%
3º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%

P.P.

P.P.

P.P.

P.P.

Recursos do Lote 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza eis só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria eis lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois eis não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório do recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
43324	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	37,00%	Classificada	--
40134	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	37,00%	Classificada	--
932	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	37,00%	Classificada	--
42157	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	37,00%	Classificada	--

Lances do Lote 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	69,00%	26/04/2023 10:37:40	Fornecedor inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 10:36:52	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	37,00%	42/04/2023 15:37:11	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	37,00%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	37,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 10:36:16	O LOTE 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 10:46:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 40 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 40 pelo valor de 65,00%.
Sistema	26/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações e substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 40 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.448/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no parágrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no parágrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pesa não constar no procedimento; diante e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi Indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
Sistema	16/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 40, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 40.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 40, está encerrado
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 40 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	65,00%
2ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	37,00%
3ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	37,00%

Recursos do Lote 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como íalvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
91516	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260288000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	52,00%	Classificada	-
70964	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GRNUINA	52,00%	Classificada	-
55156	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genífna	Genífna	52,00%	Classificada	-
22172	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	52,00%	Classificada	-

Lances do Lote 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	66,00%	25/04/2023 11:11:19	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.448/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:04:15	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	53,00%	25/04/2023 11:03:48	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.288/0001-44	62,00%	25/04/2023 16:37:14	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	52,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	52,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:03:12	O LOTE 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:13:14	A etapa de envio de lances do LOTE 41 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:15:17	A prorrogação automática do LOTE 41 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 41 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260288000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 16.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 382/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLU's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).J
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação e empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de outro e tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira este solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer e manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:05	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 08:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 41, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 41, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 41 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	66,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	53,00%

Recursos do Lote 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato a, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
7358	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	52,00%	Classificada	-
55357	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	SIMILAR	52,00%	Classificada	-
1907	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	52,00%	Classificada	-
81062	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	52,00%	Classificada	-

Lances do Lote 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%	25/04/2023 11:04:40	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:04:18	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	53,00%	25/04/2023 11:03:52	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	52,00%	23/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	52,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	52,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 42

Usuário	Data/hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:03:12	O LOTE 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:13:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 42 foi encerrado SEM a promoção automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 42 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:54	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia memento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro senão senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer e manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização da comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso da WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: , E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 08/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi Indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</i>
Sistema	16/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 42, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 42.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 42, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 42 está encerrada. Despecho: .

Classificação Final do Lote 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	68,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	62,00%

Recursos do Lote 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fale cobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2018, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
45163	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	52,00%	Classificada	-
882	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	52,00%	Classificada	-
19623	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Siminar	Siminar	52,00%	Classificada	-
51371	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272448000151	serviço	desconto	52,00%	Classificada	-

Lances do Lote 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 11:06:09	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:04:24	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	53,00%	25/04/2023 11:03:57	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	62,00%	23/04/2023 16:37:44	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	52,00%	18/04/2023 15:18:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	52,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:03:12	O LOTE 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:13:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 43 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 43 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 16.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 43 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA - 06.272.448/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023 .
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_o_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Iato posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	16/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 43, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 43.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 43, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 43 está encerrada. Despecho: .

Classificação Final do Lote 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	65,00%
2ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.498.413/0001-26	53,00%
3ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	52,00%

Duf

Recursos do Lote 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como alvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso deverá ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entao senhora progoelra esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ela lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

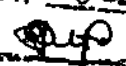
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
32930	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	46,00%	Classificada	--
34383	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	46,00%	Classificada	--
33366	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	46,00%	Classificada	--
6469	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	46,00%	Classificada	--
97158	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28207461000123	GENUINA	GENUINA	46,00%	Classificada	--

Lances do Lote 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	61,00%	25/04/2023 11:12:20	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023-11:12:03	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	59,00%	25/04/2023 11:11:49	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	58,00%	25/04/2023-11:11:33	Fornecedor inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	57,00%	25/04/2023 11.11:25	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28.207.461/0001-23	56,00%	25/04/2023-11:09:06	Fornecedor inabilitado





folha nº 561


Lances do Lote 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 11:04:07	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%	25/04/2023 11:04:03	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	46,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	46,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	46,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	29.207.461/0001-33	46,00%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:03:12	O LOTE 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:13:14	A etapa de envio de lances do LOTE 44 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:15:17	A prorrogação automática do LOTE 44 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 44 pelo valor de 61,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:16	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 29207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 382/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 382/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10 15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

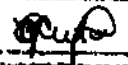





Mensagens do Lote 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos faz cobrir o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; deffronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da genle e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo baterias e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 44, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 44, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 44 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.803.814/0001-95	81,00%
2º	O AMIGÃO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%

folha nº 563


Recursos do Lote 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excoeso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora progocira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, antender por improcedente o recurso. Isto posto, a relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
52916	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	46,00%	Classificada	-
86268	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	46,00%	Classificada	-
18584	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	46,00%	Classificada	-
82645	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	46,00%	Classificada	-
74141	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	ORIGINAL	ORIGINAL	46,00%	Classificada	-

Lances do Lote 45

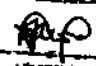
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	60,00%	25/04/2023 11:10:59	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	60,00%	25/04/2023 11:10:54	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	58,00%	25/04/2023 11:10:38	Manual
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	67,00%	25/04/2023 11:08:46	Fornecedor Inabilitado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	56,00%	25/04/2023 11:04:24	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 11:04:10	Manual

Lances do Lote 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%	25/04/2023 11:04:06	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.269.268/0001-44	46,00%	12/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	46,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	46,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.448/0001-51	46,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23	46,00%	24/04/2023 20:55:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:03:12	O LOTE 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:13:15	A etapa de envio de lances do LOTE 45 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:15:18	A prorrogação automática do LOTE 45 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	26/04/2023 11:39:28	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 45 pelo valor de 60,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:17	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 382/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 352/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.





folha nº 565


Mensagens do Lote 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:38	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só vai entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi Indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 45, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:38:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 45.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 45, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 45 está encerrada. Despecho: .

Classificação Final do Lote 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	60,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	46,00%

Recursos do Lote 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa wa tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só iral entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo da que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § Único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso deve-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autunzação de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum velcuto vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

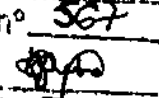
Propostas Iniciais do Lote 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
30522	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do velcuto	Similar	46,00%	Classificada	-
58332	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	46,00%	Classificada	-
70817	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Siminar	Siminar	46,00%	Classificada	-
11602	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	46,00%	Classificada	-
8369	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26207461000123	SIMILAR	SIMILAR	46,00%	Classificada	-

Lances do Lote 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 11:47:04	Fornecedor Inabilitado
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 11:48:51	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%	25/04/2023 11:15:43	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	46,00%	25/04/2023 15:27:41	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	46,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	46,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado

folha nº 367



Lances do Lote 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.446/0001-51	46,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado
JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.997.464/0001-23	46,00%	24/04/2023 20:56:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 46 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:29	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 46 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:17	Empresa: JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26207461000123, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado VÁLIDA junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:10:56	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 46 pelo valor de 55,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -08.272.446/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excoelso Tribunal de Contas da União – TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto gostaria que apresente esta solicitação do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercialização de vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum valorio val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Nota nº 368
 02/0

Mensagens do Lote 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório do recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 46, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 46.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 46, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 46 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	55,00%
2º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.803.814/0001-95	46,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.468.413/0001-26	46,00%

Mensagens do Lote 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 47 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	A etapa de envio de lances do LOTE 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:25:42	A prorrogação automática do LOTE 47 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:28	O fornecedor SOBREAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 47 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBREAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-95, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29280268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital (letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA n° 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:16:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acórdão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como alvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiada pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

EURELI

Recursos do Lote 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Iato posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 8º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
45580	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Genuína	52,00%	Classificada	--
21990	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	52,00%	Classificada	--
15961	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Genuína	Genuína	52,00%	Classificada	--
20799	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	52,00%	Classificada	--

Lances do Lote 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
BOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	67,00%	25/04/2023 11:21:46	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:15:50	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	62,00%	28/04/2023 16:37:11	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	52,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	52,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 47, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 47, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:58	A disputa do LOTE 47 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	67,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%

Recursos do Lote 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29280268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pesa não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2018, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comércio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo val em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
16767	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Original	52,00%	Classificada	--
3572	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000185	ORIGINAL	ORIGINAL	52,00%	Classificada	--
8334	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	52,00%	Classificada	--
49907	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08272448000151	serviço	desconto	52,00%	Classificada	--

Lances do Lote 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%	25/04/2023 11:20:27	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	08.272.448/0001-51	85,00%	25/04/2023 11:15:55	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	00.280.088/0001-44	63,00%	22/04/2023 15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	52,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	62,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 48 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:29	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 48 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia merito, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora propeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gentia e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza eia só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria e lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:36:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 08:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, e como pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 48, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 48.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 48, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 48 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	52,00%

folha nº 579

Recursos do Lote 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:38	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como talvo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só vanda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por Improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, Inciso XXVI c/c art. 6º, Inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido


Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
91570	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Similar	52,00%	Classificada	-
38385	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	52,00%	Classificada	-
28223	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	52,00%	Classificada	-
61152	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	52,00%	Classificada	-

Lances do Lote 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%	25/04/2023 11:20:23	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:16:00	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	52,00%	28/04/2023 10:18:38	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	52,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	52,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	52,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

nota nº 535


Mensagens do Lote 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 49 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:29	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 49 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 28260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).]
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar,
Sistema	28/04/2023 10:18:36	<i>O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só vai entregar peças e não serviços Venha através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como leivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias e licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem e bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe venda sem exigir nada e não vai ser cobrada pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envia as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio da razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio da razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio da razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	<i>O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-as para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>

Ordem nº 576
 PUF

Mensagens do Lote 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 49, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 49.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 49, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 49 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 49

Posição	Licitante	CNPJ	Maior Oferta %
1º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	68,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	52,00%

Recursos do Lote 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	26/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação do um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excoelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através da diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
73905	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veículo	Garuina	43,00%	Classificada	-

Propostas Iniciais do Lote 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
58851	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	GENUINA	GENUINA	43,00%	Classificada	-
55811	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000128	Geníflna	Geníflna	43,00%	Classificada	--
64870	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificado	-

Lances do Lote 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	67,00%	25/04/2023 11:21:52	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:16:07	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	47,00%	25/04/2023 11:20:05	Intermediario
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	43,00%	22/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	43,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	A etapa de envio de lances do LOTE 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:25:43	A prorrogação automática do LOTE 50 está encerrada.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:29	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA venceu o LOTE - 50 pelo valor de 67,00%.
Sistema	28/04/2023 10:09:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA -33.903.814/0001-85, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:10:55	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações e substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção do recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

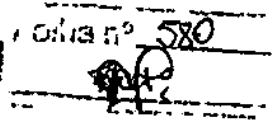
folha nº 578

Mensagens do Lote 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2010, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias e licitação contemple só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só vanda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação da intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 08:38:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Anfa o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Ito posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 08:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 50, onde o mesmo encerrará em 18/05/2023 09:20:00.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 50, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 08:22:56	A disputa do LOTE 50 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.803.814/0001-95	67,00%
2º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-28	47,00%

0113 nº 580


Mensagens do Lote 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 51 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:29	O fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA venceu o LOTE - 51 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:08:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA -11.408.413/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:11:15	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possua a(s) referida(s) licença(s).!
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principado pelo Acórdão N° 1211/2021, com futuro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser firmido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro tanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada de gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só terle que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções no auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:38:08	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>

EUP

Recursos do Lote 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua Inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordão 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pesa não constar no procedimento; defronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, Inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destas filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</p>	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
67488	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Original	43,00%	Classificada	-
52867	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	ORIGINAL	ORIGINAL	43,00%	Classificada	-
90399	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Original	Original	43,00%	Classificada	-
85874	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	-

Lances do Lote 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%	25/04/2023 11:20:30	Manual
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:16:13	Manual
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.260.268/0001-44	43,00%	28/04/2023 16:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-95	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 51, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 51.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 51, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 51 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1ª	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	66,00%
2ª	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
3ª	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	43,00%

Recursos do Lote 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através desta solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental baseada no paragrafo que nos fala sobre o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; diante a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União - TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com flúrio, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veiculo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria etc lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.	Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
28872	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	Conforme ao fabricante do veiculo	Similar	43,00%	Classificada	-

Propostas Iniciais do Lote 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
90726	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33903814000195	SIMILAR	SIMILAR	43,00%	Classificada	-
71316	MICHEL DA MOTA SOUZA	11408413000126	Similar	Similar	43,00%	Classificada	-
24978	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06272446000151	serviço	desconto	43,00%	Classificada	-

Lances do Lote 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.269.268/0001-44	66,00%	25/04/2023 11:17:44	Fornecedor Inabilitado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%	25/04/2023 11:18:16	Manual
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%	25/04/2023 11:20:02	Intermediario
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29.269.268/0001-44	43,00%	25/04/2023 15:37:44	Fornecedor Inabilitado
SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.814/0001-85	43,00%	18/04/2023 15:16:04	Classificado
MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	43,00%	24/04/2023 17:12:40	Classificado
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	43,00%	24/04/2023 17:30:11	Classificado

Mensagens do Lote 52

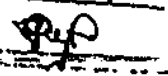
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:25:07	O LOTE 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2023 11:13:40	O LOTE 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2023 11:23:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 52 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/04/2023 11:27:59	O LOTE 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2023 11:37:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2023 11:38:29	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI venceu o LOTE - 52 pelo valor de 66,00%.
Sistema	28/04/2023 10:11:16	Empresa: WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 29260268000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A referida empresa foi inabilitada por descumprir o Item 18.13 Da qualificação técnica do edital letra c) Licença ambiental compatível com o objeto licitado válida junto aos órgãos competentes, assim como licença ambiental (baterias e filtros) própria prevista na Resolução do CONAMA nº 362/2005, suas alterações substitutas, referente aos rejeitos e OLUC's, e sistema de logística reversa, como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 ou contrato de serviços com empresa que possui a(s) referida(s) licença(s).l
Sistema	28/04/2023 10:11:16	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA venceu o LOTE - 52 pelo valor de 65,00%.
Sistema	28/04/2023 10:15:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA -06.272.446/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 10:15:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:18:36	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irá entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1,211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionada, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de frente a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligência mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria e lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ele não agrediu a natureza.</i>
Sistema	28/04/2023 10:25:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	28/04/2023 10:32:55	A manifestação de Intenção de Recurso de WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 09/05/2023.
Sistema	03/05/2023 17:30:07	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:35:22	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683203721.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/05/2023 09:36:06	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou EXCLUIR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683145807.pdf referente ao recurso.
Sistema	04/05/2023 09:40:00	O fornecedor WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_e_documentos_complementares_1683204000.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2023 11:54:29	O recurso do WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso. .</i>
Sistema	15/05/2023 09:21:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 52, onde o mesmo encerrará em 16/05/2023 09:20:00.
Sistema	15/05/2023 11:36:25	O Fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA entrou para o cadastro reserva no Lote 52.
Sistema	16/05/2023 09:20:02	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 52, está encerrado.
Sistema	16/05/2023 09:22:56	A disputa do LOTE 52 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	06.272.446/0001-51	65,00%
2º	MICHEL DA MOTA SOUZA	11.408.413/0001-26	47,00%
3º	SOBRAL AUTO CENTER LTDA	33.903.614/0001-95	43,00%

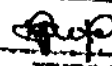
rolha nº 584


Recursos do Lote 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29260268000144	28/04/2023 10:18:36	<p>a empresa ws tem interesse recurso seguinte motivo sua inabilitação de um item que não faz necessário pois só irei entregar peças e não serviços Venho através deste solicitar que seja cumprido o acordo 1.211/2011. Pois a nossa empresa apresentou a licença ambiental embasada no paragrafo que nos fala cobra o Conama solicitado no edital Resolução do Conama 362/05 e no paragrafo 10. Que fala que para renovação a empresa tem que apresentar Comprovante de recolhimento dos resíduos perigosos gerados no empreendimento por empresa legalmente habilitada. Entretanto, a licença ambiental supramencionado, postula-se como laivo de que a referida empresa pode, de fato, ter a documentação, em que pese não constar no procedimento; de fronte a tal fato e, com espeque nos entendimentos do excelso Tribunal de Contas da União – TCU, principiado pelo Acórdão N° 1211/2021, com fulcro, ainda, no § único, do Art. 47, do Decreto Federal N° 10.024/2019, vê-se que o presente caso dever-se-á ser dirimido através de diligencia mento, não cabendo, portanto, inabilitação sumária. Outro entanto senhora pregoeira esta solicitação desta licença ambiental do despejo de produtos não será cobrada da gente e sim da empresa que irá fazer a manutenção destes filtros e baterias a licitação contempla só a venda e não substituição se eu não vou substituir estes filtros e nem a bateria porque tenho que apresentar este documento. Exemplo uma empresa auto peças não faz serviços só venda poderia participar desta licitação pois não contempla serviços não irá trabalhar com peças usadas sujas e não irá agredir a natureza ela só teria que apresentar sua licença ambiental com autorização de comercio vendas. Ela não é responsável pela devolução da peça usada e nem Conama 362/05. Venda de óleo bateria e filtros não fica armazenada as devoluções na auto peças e sim na oficina. A senhora deve ter algum veículo vai em uma auto peças comprar filtro, óleo, bateria ele lhe vende sem exigir nada e não vai ser cobrado pela resolução Conama 362/05 pois ela não agrediu a natureza.</p>	<p>Ante o exposto, são essas as razões que nos fazem conhecer o recurso da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, analisando-os para, em seguida, entender por improcedente o recurso. Isto posto, e relatado, e com espeque no art. 7º, inciso XXVI c/c art. 6º, inciso IX, todos do Decreto Municipal nº 04/2006, somos pela manutenção da decisão proferida inicialmente, no sentido de se manter a INABILITAÇÃO da empresa WS Serviços e Comércio Eireli, assim como da empresa JP Comércio de Pneus Ltda. Segue anexo relatório de recurso.</p>	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2023 09:01:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	25/04/2023 10:47:30	Srs. Licitantes, será reaberta a fase competitiva para os itens 28 a 30, favor se mantenham atentos.
Sistema	25/04/2023 11:43:02	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 002/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Srs. Licitantes iremos suspender a sessão para análise da documentação habilitatória. Retomaremos no dia citado para resultado da análise.. A REABERTURA será no dia 28/04/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
Sistema	28/04/2023 10:03:32	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 002/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
Pregoeiro	28/04/2023 10:39:47	Por hoje, a sessão está encerrada.
Sistema	03/05/2023 09:40:42	O fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	12/05/2023 11:58:21	<p>O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/05/2023 12:00:00hs até o dia 12/05/2023 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es):</p> <p>O AMIGAO AUTO PECAS LTDA SOBRAL AUTO CENTER LTDA MICHEL DA MOTA SOUZA.</p>
Sistema	12/05/2023 14:00:01	O prazo para o fornecedor O AMIGAO AUTO PECAS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	12/05/2023 14:00:01	O prazo para o fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA enviar a proposta final está encerrado.

Licitan nº 585


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2023 14:00:01	O prazo para o fornecedor MICHEL DA MOTA SOUZA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	12/05/2023 15:28:23	O fornecedor SOBRAL AUTO CENTER LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:22:56 horas do dia 16 de Maio de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


MARIA DA GRAÇA DE JESUS NETA
Pregoeiro(a) Oficial


ALINE SUANY MENESES CARVALHO
Equipe de Apoio


WASHINGTON LUIZ SOARES DA SILVA
Equipe de Apoio


Thieres Vasconcelos Alves
Equipe de Apoio

Autenticação: 2D3ACE8C68BA7EAE5B65EBC813D0928